



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

EDITAL Nº 03/2016, de 12 de agosto de 2016.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO MBA EM GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS

PREÂMBULO

O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), no uso de sua competência e de acordo com o art. 53, parágrafo primeiro, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, consolidado pela Resolução nº 20/2015, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo e o preenchimento de vagas do MBA em Gestão Integrada de Projetos – Credenciamento junto ao MEC, Portaria nº 96/2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2013, e Parecer CNE/CES nº 360/2012. O curso será em regime presencial, nos termos do art. 2º da Resolução CNE/CES nº 7/2011, conforme disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, a cargo da Coordenação de Educação Superior (COESUP), nos termos deste Edital, do Regulamento dos cursos de Pós-Graduação (Anexo VII) e do Projeto Pedagógico do curso (Anexo VIII).

1.2 O curso possui um total de 35 (trinta e cinco) vagas.

1.3 O curso terá carga horária de 412h/aula para a realização das disciplinas, com realização em até 20 (vinte) meses. Os dias e os horários de realização do curso serão, semanalmente, nas segundas e quintas-feiras, das 19h às 22h, e quinzenalmente, nas sextas-feiras, das 15h às 18h15.

1.4 O ILB emitirá os certificados de conclusão de curso.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo:

- a) Servidores ativos e inativos do Senado Federal;
- b) Servidores da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Tribunal de Contas da União.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas, de acordo com o Art. 16 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 20 de 2015, assim distribuídas:

- a) 32 (trinta e duas) vagas entre os servidores do Senado Federal;
- b) 3 (três) vagas para servidores da Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Tribunal de Contas da União.

3.2 Das vagas destinadas aos servidores do Senado Federal, 7 (sete) vagas serão reservadas aos servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura (SINFRA) e unidades subordinadas.

3.3 Os candidatos lotados na SINFRA e unidades subordinadas deverão manifestar no formulário de inscrição que desejam concorrer às vagas reservadas, destacando sua lotação.

3.4 Não ocorrendo aprovação dos candidatos aos quais se refere o item 3.2 em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

- a) ser servidor do Senado Federal ou de um dos órgãos conveniados relacionados no item 3.1;
- b) ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC, em Instituição de Ensino Superior.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A participação no processo seletivo dar-se-á pelo encaminhamento do formulário de inscrição e currículo *lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>), ambos em PDF/A, assinados eletronicamente pelo candidato, e enviados por meio do SIGAD para o Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA) no período de 15/08/2016 a 13/09/2016.

5.1.1 Servidores aposentados e servidores das instituições referidas na alínea b do item 3.1 devem dar entrada na documentação de inscrição por meio do Serviço de Protocolo Administrativo (SEPROT).

5.2 O formulário de inscrição encontra-se no Anexo II deste Edital e no seguinte sítio eletrônico: <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao>.

5.3 Somente serão aceitas as inscrições para participação do processo seletivo apresentadas no prazo estipulado e que cumprirem todos os requisitos deste Edital.

5.4 Após a verificação dos documentos para inscrição, ocorrerá a homologação pela Comissão de Seleção dos Discentes, conforme item 12.2.

5.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 O processo seletivo será composto por prova escrita dissertativa e, em caso de empate, análise curricular.

6.2 A **prova escrita discursiva** tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora avaliar a capacidade do candidato em compreender e responder adequadamente as questões formuladas e de argumentar sobre a aplicação dos conhecimentos que serão oferecidos pelo curso no seu exercício profissional.

6.2.1 A prova escrita será realizada no dia 16/09/2016, **das 15h às 18h**, com duração de 3 horas, na sede do ILB, em espaços físicos e/ou salas previamente designados pelo COESUP.

6.2.2 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

6.2.3 A prova terá caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

6.2.4 As provas escritas versarão sobre:

- a) possibilidade de aplicação dos conhecimentos no exercício profissional;
- b) dissertação, em até 60 (sessenta) linhas, sobre um dos temas propostos, sorteado na hora, conforme conteúdo previsto no Anexo III.

6.2.5 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local da prova com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento de identificação original com foto ou crachá funcional e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.6 Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário de início estabelecido no item 6.2.1.

6.2.7 As provas serão individuais e sem consulta, sendo que o descumprimento dessas determinações eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda data para realização de provas.

6.2.9 Os critérios para correção da avaliação escrita encontram-se detalhados no Anexo IV.

6.2.10 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com o valor decrescente da pontuação final no processo seletivo.

7.2 Os 35 (trinta e cinco) candidatos melhor classificados serão convocados a efetivar a matrícula no curso, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1.

7.3 Havendo desistência, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação até o preenchimento das vagas.

7.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que demonstrar, após análise curricular, maior vínculo acadêmico e profissional com a área do curso pretendido.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da prova disporá dos dias 03/10/2016 e 04/10/2016 no horário das 9h às 17h, para protocolizá-lo no Serviço de



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Secretariado Acadêmico (SESEA), localizado na Via N2, Unidade de Apoio V – ILB.

8.2 O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao>.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial do presente Edital dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao> e no Boletim Administrativo do Senado Federal.

9.2 A divulgação das informações relativas à execução das etapas do processo seletivo, assim como datas, horários, local de realização da prova e resultados, dar-se-á por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao>.

10. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/08/2016 a 13/09/2016	Inscrição dos candidatos – Encaminhamento ao Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA)	
14/09/2016	Homologação das inscrições	
16/09/2016	Prova discursiva	15h às 18h
30/09/2016	Divulgação do resultado preliminar	
03/10 e 04/10/2016	Prazo recursal	9h às 17h
07/10/2016	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo do Senado Federal	
10/10 a 20/10/2016	Período de matrículas	9h às 17h
21/10 a 25/10/2016	Período de matrícula da segunda chamada, caso necessário.	
26/10/2016	Divulgação dos matriculados no Senado Federal e nas entidades parceiras	
31/10/2016	Reunião dos alunos com a coordenação	A confirmar
03/11/2016	Início do curso	19h



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

11. DA MATRÍCULA

11.1 Durante o período de 10/10/2016 a 20/10/2016, o servidor selecionado deverá efetuar sua matrícula, enviando ao Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA), **via SIGAD**, os documentos listados abaixo, os quais devem estar no formato digital PDF/A e assinados eletronicamente pelo candidato:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido;
- b) Diploma de Graduação e Histórico Escolar;
- c) Documento de identidade oficial e CPF;
- d) Autorização da Chefia, conforme Anexo IV;
- e) Termo de Compromisso, conforme Anexo V.

11.1.1 Documentos digitalizados deverão ser encaminhadas ao SEPROT, juntamente com os originais, para a devida autenticação.

11.2 Somente poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que entregarem todos os documentos solicitados no período determinado.

11.3 Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido perderão direito às vagas e serão convocados outros aprovados, conforme nota de classificação e de acordo com o cronograma constante no item 10 do presente Edital.

11.4 Os alunos matriculados poderão requerer cancelamento da matrícula, sem ônus, até 5 (cinco) dias antes do início das aulas, desde que apresentem o “de acordo” da chefia, sendo convocados os próximos aprovados na ordem de classificação.

11.5 Não é permitido o trancamento do curso.

11.6 Não será permitida a matrícula em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB.

12. DAS COMISSÕES INSTITUÍDAS

12.1 Haverá duas comissões instituídas pelo presente Edital, compreendendo-se a Comissão de Seleção dos Discentes e a Comissão Examinadora.

12.2 A Comissão de Seleção dos Discentes será integrada pelo Coordenador-Geral e pelo Coordenador Pedagógico do curso, de acordo com alínea c, § 3º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 20 de 2015).



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

12.3 A Comissão Examinadora será integrada pelos Examinadores selecionados no Banco de Colaboradores Educacionais do ILB e aprovados pelo Comitê Científico-Pedagógico, conforme § 2º, artigo 19, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 20 de 2015).

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) não comparecer à prova escrita dissertativa, conforme cronograma do item 10;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- d) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) for surpreendido utilizando telefones celulares, *paggers* e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a(o) folha/caderno de texto(s) definitivo(s);
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na(o) folha/caderno de texto(s) definitivo(s);
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

o) não obtiver a pontuação mínima exigida no item 6.2.10.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Científico-Pedagógico.

13.3 Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, a publicação e a divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC dos alunos aprovados ficarão a critério do ILB.

13.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nos quadros de aviso da COESUP e na página eletrônica do ILB: <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao>.

13.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e demais normas pertinentes do Senado Federal, disponíveis no endereço eletrônico <https://www12.senado.leg.br/institucional/educacao/cursos-e-oficinas/pos-graduacao>.

13.6 O Serviço de Protocolo Administrativo (SEPROT) está localizado no térreo do Anexo I do Senado Federal, com horário de atendimento ao público das 9h às 17h.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2016.

ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS

Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO I

RESUMO DO PROJETO

O curso terá duração de 412 horas de aulas presenciais, em um total de até 20 (vinte) meses.

Início previsto para 03 de novembro de 2016 e término em 30 de abril de 2018.

As aulas serão ministradas semanalmente, as segundas e quintas-feiras e, às sextas-feiras das 15h às 18h15.

DAS DISCIPLINAS DO CURSO

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	Módulo
GP – 01	Gestão Estratégica	24h	Básico
GP – 02	Gerenciamento de Projetos I	48h	Básico
GP – 03	Gerenciamento de Projetos II	48h	Básico
GP – 04	Projetos no contexto do Gerenciamento de Programas e Portfólios	24h	Intermediário
GP – 05	Projetos no contexto da Gestão por Serviços	24h	Intermediário
GP – 06	Melhoria de Processos Organizacionais por meio de Projetos	24h	Intermediário
GP – 07	Aplicação de Ferramentas na Gestão de Projetos	24h	Intermediário
GP – 08	Processo de Comunicação em Projetos	24h	Avançado I
GP – 09	Gestão de Pessoas	24h	Avançado I
GP – 10	Gerenciamento das Contratações no Senado Federal	24h	Avançado II
GP – 11	Governança Corporativa	24h	Avançado II
GP – 12	Tópicos Especiais em Gerenciamento de Projetos	40h	Avançado II
GP – 13	Projeto de pesquisa	60h	Especial
TOTAL		412 h	



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

MBA EM GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS

DADOS PESSOAIS

Nome:

RG: Órgão emissor: Expedição: / / CPF:

Nascimento: / / Sexo: F M

Nacionalidade: Naturalidade:

Residência:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

Tel. residencial: Tel. comercial: Tel. celular:

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Órgão: Lotação:

Cargo: Efetivo () Comissionado ()

Função:

Admissão: / / Matrícula:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Curso:

Instituição: Ano de conclusão:



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

VAGA PRETENDIDA

- Vagas reservadas à Secretaria de Infraestrutura e unidades subordinadas
- Vagas reservadas à Câmara dos Deputados, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou ao Tribunal de Contas da União
- Vagas de ampla concorrência aos Servidores do Senado Federal

Confirmo a veracidade das informações prestadas neste formulário de Inscrição e declaro estar ciente do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB. Declaro ainda estar ciente de que, em caso de aprovação e classificação, a matrícula somente será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida e no prazo estipulado no Edital nº 03/2016 – MBA em Gestão Integrada de Projetos.

Brasília, de de 2016.

Assinatura do Candidato



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO III

Temas para dissertação a serem sorteados

- 1) Relacionamento entre a Estratégia das Organizações e seus projetos.
- 2) Visão Geral sobre a Gestão de Projetos.
- 3) Visão Geral sobre a Gestão de Portfólios.

Bibliografia de referência

PMI. Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos (PMI Book). 5ª Ed. Editora Saraiva: São Paulo, 2014.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO IV

Critérios para correção da prova dissertativa

1) Avaliação da experiência do aluno em relação à aplicabilidade dos conhecimentos no exercício profissional.

Essa parte da seleção comporá um terço da nota final e sua pontuação será assim distribuída:

- a) utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (10%);
- b) capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (20%);
- c) adequação do curso às atividades profissionais do candidato (50%);
- d) aspectos motivacionais pessoais para participar do curso (20%).

2) Avaliação de conhecimento

Essa parte da seleção será responsável por dois terços da nota final e sua pontuação será assim distribuída:

- a) utilização adequada da Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais cultas (20%);
- b) capacidade de redação com encadeamento lógico, clareza, fluidez do texto e coerência interna (20%);
- c) capacidade de expor sinteticamente as principais questões do tema, explorando seus aspectos mais relevantes (30%);
- d) capacidade de destacar os pontos controversos e de elaborar raciocínio crítico sobre as principais questões envolvidas no tema (20%);
- e) capacidade de aplicar a discussão teórica a fatos cotidianos e/ou contemporâneos (10%).



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Autorizo o servidor _____, que ocupa o cargo de _____ e a função de _____, matrícula nº _____, na instituição _____ a frequentar todas as disciplinas do MBA em Gestão Integrada de Projeto, semanalmente segundas e quintas-feiras, das 19h às 22h15, e sempre que necessário, nas sextas-feiras, das 15h às 18h15, bem como elaborar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e as atividades complementares pertinentes ao curso, no período compreendido entre 03/11/2016 a 30/04/2018.

Brasília, de 2016.

Nome completo do chefe
Nº de matrícula
Setor



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

MBA EM GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS

Declaro que li e estou ciente que devo cumprir as normas que constam no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Legislativo Brasileiro, destacando a necessidade de frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de todas as aulas de cada uma das disciplinas do referido curso, bem como a obtenção do rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) nos mecanismos de avaliação de cada uma dessas matérias e 70% (setenta por cento) no trabalho de conclusão de curso - TCC, sob pena de estar automaticamente desligado do curso e ficar impedido de frequentar cursos de pós-graduação no ILB por 2 (dois) anos, além da restituição do valor investido pelo Senado Federal.

Comprometo-me, também, a encaminhar à Coordenação de Educação Superior (COESUP) o TCC conforme normas e prazos estabelecidos, sob pena de não ser aceito.

Autorizo a divulgação e a publicação dos trabalhos finais do curso, sem remuneração, nas páginas eletrônicas do Senado Federal e outros meios de informação, conforme consta no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Legislativo Brasileiro.

Brasília, de de 2016.

Assinatura do aluno



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO VII

ATO DO DIRETOR DO INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, DE 2013

O Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro, no uso das atribuições que lhe competem, adota o Regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme Anexo.

Brasília, DF, 21 de junho de 2013.

ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
Diretor do ILB



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

REGULAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Estabelece o Regulamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e dispõe sobre o seu funcionamento no âmbito do Instituto Legislativo Brasileiro.

O COMITÊ CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO no uso das atribuições conferidas pelo art. 282, do Ato da Comissão Diretora, nº14, de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente Regulamento dispõe sobre o funcionamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ministrados pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente a legislação pertinente, como as normas internas do Senado Federal e as resoluções do Ministério da Educação (MEC) quanto ao ensino superior.

Art. 2º Os cursos serão planejados, acompanhados, coordenados, orientados, controlados e avaliados pela Coordenação de Educação Superior.

CAPÍTULO II

Dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

Art. 3º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* buscam desenvolver novas competências, para o aprimoramento dos procedimentos voltados ao Legislativo, por intermédio da formação e da qualificação continuadas de recursos humanos.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Art. 4º A Coordenação de Educação Superior divulga, por meio do sítio eletrônico do ILB, todas as atividades de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 5º O processo de seleção e a matrícula dos candidatos aprovados e convocados são realizados conforme estabelecido em edital específico para cada curso.

Art. 6º A carga horária total de cada curso de pós-graduação *lato sensu* é de, no mínimo, 360 horas.

§ 1º As horas relativas às atividades complementares que se fizerem necessárias, bem como à elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, não estão computadas na carga horária total de que trata o *caput*.

§ 2º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração de até 18 meses, salvo deliberação do Comitê Acadêmico-Pedagógico.

Art. 7º As disciplinas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* estão organizadas em dois módulos:

I - formação básica, que nivela conhecimentos e desenvolve habilidades essenciais para pesquisas;

II- formação complementar, que focaliza as especificidades relativas aos temas da especialização.

§ 1º A grade curricular, com suas respectivas ementas, deve ser detalhada no programa de cada curso.

§ 2º Não é permitido, nos cursos de pós-graduação *lato sensu* do ILB, o aproveitamento de disciplinas.

§ 3º Eventuais aulas de reposição podem ocorrer, inclusive, aos sábados.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Art. 8º O TCC é parte essencial do cumprimento do curso para a concessão do título de Especialista.

CAPÍTULO III

Do Corpo Docente

Art. 9º O Corpo Docente é constituído preferencialmente por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores de outras instituições que, por suas qualificações, complementam a formação oferecida pelos docentes internos.

§ 1º Consideram-se integrantes do corpo docente, os que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientador e avaliador.

§ 2º Os docentes são selecionados pela Coordenação de Educação Superior, em razão dos cursos ou das atividades específicas programadas, com base na titulação, experiência docente e conhecimento profissional.

§ 3º As atividades docentes são personalísticas e não podem ser delegadas.

Art. 10. Nos termos do art. 30, do § 1º, inciso II do Ato 10/2011, o docente pode atuar como:

- I- Facilitador de Aprendizagem;
- II- Examinador no Processo Seletivo;
- III- Avaliador na Banca do TCC;
- IV- Conteudista;
- V- Monitor;
- VI- Orientador do TCC; e
- VII- Coordenador dos cursos de pós-graduação *lato sensu*.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Art. 11. Os facilitadores de aprendizagem são avaliados pelos alunos ao final de cada disciplina, em instrumento elaborado e aplicado pela Coordenação de Educação Superior.

Art. 12. Nas atividades relativas ao TCC, aplicam-se os seguintes limites:

I - cada orientador pode realizar até 7 (sete) orientações por ano nos cursos de pós-graduação *lato sensu*.

II- cada Avaliador pode realizar até 7 (sete) avaliações em banca por ano.

Art. 13. As eventuais substituições de docentes são formalizadas no processo administrativo de autorização do curso.

CAPÍTULO IV

Do Corpo Docente

Art. 14. O corpo docente é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *lato sensu* oferecidos pelo ILB.

Art. 15. O requerimento justificado de cancelamento da matrícula deve ser registrado no Serviço de Protocolo Administrativo do Senado Federal, condicionando-se a substituição do aluno por outro candidato, desde que haja tempo hábil para o aproveitamento do curso.

Parágrafo único. Cabe ao Comitê Científico-Pedagógico deliberar sobre o requerimento de desistência.

Art. 16. Não será permitido trancamento do curso.

Art. 17. A avaliação do desempenho do aluno é realizada por disciplina, e levará em conta sua assiduidade e rendimento acadêmico.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

§ 1º A frequência às aulas e às demais atividades previstas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* é obrigatória e seu registro é de responsabilidade do docente da disciplina.

§ 2º O requerimento de justificativa de falta deve seguir o modelo disponibilizado pela Secretaria Acadêmica da Coordenação de Educação Superior e ser devidamente acompanhado da documentação comprobatória.

§ 3º Os parâmetros de avaliação da aprendizagem constam do Plano de Ensino, que deve ser apresentado pelo Facilitador de Aprendizagem no primeiro dia de aula da disciplina.

Art. 18. A menção final do aluno em cada disciplina é estabelecida por meio de nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se apenas uma casa decimal.

Art. 19. A aprovação em cada disciplina ocorre com nota final igual ou superior a 6 (seis) e com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas.

Parágrafo único. A não observância dos índices de que trata o *caput* enseja o desligamento automático do curso e impede a participação em cursos de pós-graduação *lato sensu* do ILB por período de 02 (dois) anos, a partir da reprovação.

Art. 20. A elaboração do TCC corresponde a 60 horas.

Art. 21. A avaliação do TCC é realizada por uma banca aprovada pela Coordenação do Curso, constituída, pelo menos, por Orientador e Avaliador.

Art. 22. O aluno recebe da Banca do TCC, as menções “aprovado”, “em reformulação” ou “reprovado”.

Parágrafo único. No caso de reformulação, as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo aluno no prazo determinado pela Banca, não superior a 30 (trinta) dias e



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

reapresentadas à Banca, que atestará a validade das modificações realizadas, a fim de que possa ser considerado “aprovado” ou “reprovado”.

Art. 23. Fica a critério do ILB, conforme Termo de Autorização do autor, e garantida sua identificação, a divulgação e publicação dos trabalhos finais do curso na Biblioteca, nas páginas eletrônicas do Senado Federal e em outros meios de informação, sem remuneração.

Art. 24. O aluno que não obtiver os índices necessários à aprovação de seu TCC não faz jus ao certificado correspondente ao curso de pós-graduação *lato sensu*, recebendo apenas, caso solicite, mediante requerimento protocolizado, declaração correspondente às disciplinas cursadas.

Art. 25. No cometimento de falta de cunho pedagógico grave, ao longo do curso de pós-graduação *lato sensu*, o aluno é reprovado, e o fato encaminhado ao Comitê Científico-Pedagógico.

Art. 26. Ao discente aprovado no curso de pós-graduação *lato sensu* é conferido o Certificado de Especialista.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 27. A Coordenação de Educação Superior elabora e aplica instrumentos para avaliação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* e da instituição de acordo com as exigências do MEC.

Art. 28. Em caso de desistência injustificada, reprovação por infrequência, em qualquer das disciplinas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ou decisão do Comitê Científico-Pedagógico, conforme art. 15, do presente Regulamento, o discente deve ressarcir ao Senado Federal o valor correspondente aos custos do curso por aluno.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Parágrafo único. O valor do curso de pós-graduação *lato sensu* por aluno será calculado a partir do rateio do custo total do curso pelo número de vagas oferecidas.

Art. 29. O ILB exige o ressarcimento total do valor do curso de pósgraduação *lato sensu* do discente que utilizar meios ilícitos ou considerados como falta de cunho pedagógico grave, pelo Comitê Científico-Pedagógico, nas avaliações ou no Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 30. É de competência do Comitê Científico-Pedagógico, no caso de ressarcimento integral, informar o fato à Diretoria-Geral para outras providências cabíveis.

Art. 31. O corpo docente e discente deve manter o currículo atualizado anualmente na base *Lattes* e atender as convocações da Coordenação de Educação Superior, sem prejuízo da observância das normas pertinentes.

Art. 32. Cabe ao Comitê Científico-Pedagógico dirimir os casos omissos neste Regulamento.

Brasília, 14 de junho de 2013.



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

ANEXO VIII

Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Integrada de Projetos

1. Identificação

<i>Nome do curso</i>	Especialização em Gestão Integrada de Projetos
<i>Área de Estudo:</i>	Gestão
<i>Áreas do conhecimento</i>	6.02.00.00-6 Administração
<i>Modalidade</i>	Presencial
<i>Instituição promotora</i>	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
<i>Número de vagas</i>	35 vagas
<i>Local de realização</i>	Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/SF
<i>Portaria de credenciamento</i>	Portaria do Ministério da Educação Nº 96 de 07 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2013.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

2. Justificativa:

A Gestão Integrada de Projetos propõe a resolução de questões muito pontuais através de um conjunto de atividades temporárias, com início e fim previamente estabelecido. Dessa forma, os objetivos são cumpridos dentro dos prazos e orçamentos previstos. Considerando o cenário atual e as críticas sobre as atividades do serviço público, é essencial que adquirir conhecimento sobre estratégias de economia de recurso, em todos os sentidos.

Diante dessa realidade, o Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, objetivando suprir parte das necessidades de aperfeiçoamento dos servidores, afim de capacitá-los para o desenvolvimento de projetos, propõe-se oferecer o curso de pós-graduação *lato sensu* em **Gestão Integrada de Projetos**.

3. Histórico da Instituição:

O Senado Federal desenvolve atividades educacionais para formação, profissionalização, atualização e aperfeiçoamento de seu quadro de servidores desde 1970. Inicialmente, por meio do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal; depois, pelo Centro de Formação e Administração Legislativa (CEFAL), transformado, em seguida, no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal (CEDESEN) e, a partir de 1997, pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

Desde então, o ILB tem oferecido para servidores da Casa e de órgãos conveniados: a) cursos presenciais de formação e capacitação; b) educação a distância para o Poder Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal, para países de língua estrangeira e para a sociedade em geral, utilizando metodologia própria; e c) outras atividades de ensino.

A partir de 2001, com a criação da Unilegis, hoje incorporada ao ILB, iniciou-se a oferta de educação superior, com a realização de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização), em parceria com renomadas universidades federais, nas áreas de Ciência Política, Comunicação, Direito e Administração Legislativa. Tal iniciativa objetivou atender aos novos paradigmas impostos pela modernidade e pela certeza de que o ensino superior é um dos principais instrumentos de transmissão da experiência cultural e científica



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

acumulada pela humanidade, bem como depositário e criador de conhecimentos.

As outras atividades de ensino desenvolvidas nessa área voltam-se ao aprimoramento dos procedimentos legislativos e ao estudo de questões estratégicas ligadas ao desenvolvimento do País. Envolvem a realização de ciclos de conferências, seminários, debates e palestras, abertos ao público e transmitidos via videoconferência para todas as Assembleias Legislativas, promovendo a disseminação ampla e democrática de conhecimentos.

Com o intuito de continuar a estimular a produção de conhecimentos técnicos especializados, foram publicados na Revista de Informação Legislativa do Senado Federal os trabalhos produzidos pelos alunos das duas primeiras turmas do Curso de Especialização em Direito Legislativo e da primeira turma do Curso de Análise da Constitucionalidade, ambas implementadas por meio de convênio com Instituições Educacionais externas. Cada número da revista contém vinte e um artigos.

Além disso, todas as monografias aprovadas pelas bancas examinadoras dos cursos de especialização foram encadernadas e colocadas à disposição para consulta na Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, e divulgadas na biblioteca virtual. Ainda na área de produção científica, foram criadas as “Edições Unilegis de Ciência Política”, contemplando os livros “Introdução à Ciência Política” “Introdução à Filosofia Política” e “Sistemas Políticos e o Modelo Brasileiro”.

A grande experiência educacional adquirida, a excelência no atendimento às necessidades dos servidores e o aumento da demanda por formação continuada em nível de pós-graduação na área legislativa, levou o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro, a desenvolver seu próprio programa de pós-graduação credenciar-se junto ao MEC para ofertar e obter certificação própria dos cursos de pós-graduação *lato sensu*. De acordo com o Parecer CNE/CES nº360/2012, aprovado em 2/10/2012 e publicado no Diário Oficial em 7/2/2013, o ILB está credenciado para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em regime presencial, nos termos do artigo 2º da Resolução CNE/CES nº 7, de 2011, que enquadra o ILB como Escola de Governo pelo prazo de 3 (três) anos.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

Em agosto de 2013, foram ofertadas 80 (oitenta) vagas para os cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito Legislativo (40) e Administração Legislativa (40), ambas as turmas concluídas. Em setembro de 2015, mais duas turmas de pós-graduação foram concluídas com 55 (cinquenta e cinco) novos formandos em Comunicação Legislativa e Ciência Política.

Atualmente, estão em funcionamento uma turma de pós-graduação *lato sensu* em Direito Legislativo e outra em Orçamento Público, sendo este último uma parceria do Senado Federal com o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria Geral da União (CGU), a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

4. Objetivos

4.1. Geral:

O Curso de especialização Gestão Integrada de Projetos tem como objetivo geral agregar novas habilidades e competências, no que se diz respeito à elaboração e integração de projetos, permitindo estabelecer priorização de investimento, recursos e tempo, a fim de alcançar objetivos específicos e essenciais ao sucesso da Instituição. Capacitar o servidor a elaborar um projeto, da concepção à realização, habilitando-o a gerenciá-lo.

4.2. Específicos:

- Fornecer aos participantes uma visão sistêmica e abrangente das atividades relacionadas à gestão de projetos de forma integrada à estratégia da organização, seus serviços, processos, cultura e pessoas;
- Aplicar conhecimentos, habilidades e técnicas para a execução de projetos de forma efetiva e eficaz;
- Compreender os processos de elaboração, definição de estratégias e avaliação;
- Integrar projetos, sendo capaz de gerenciá-los.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

5. Número de vagas e Público-Alvo:

O público-alvo envolve, preferencialmente, os servidores do Senado Federal, sendo disponibilizadas vagas para servidores de outros órgãos conveniados, de acordo com o Art. 16 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº40, de 2014. Serão disponibilizadas 35 vagas, distribuídas da seguinte forma: a) 32 vagas para os servidores do Senado Federal; b) 3 vagas para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa do DF e servidores do TCU.

6. Concepção do Programa:

Os profissionais que trabalham direta ou indiretamente com a elaboração de projetos devem possuir amplos conhecimentos técnicos subsidiando suas atuações. Além do estabelecimento de metas e elencar prioridades, deve-se possuir estratégias para que os objetivos da Instituição sejam cumpridos dentro do prazo e recursos estabelecidos. Nessa perspectiva, a Gestão Integrada de Projetos apresenta-se como alternativa adequada.

Esse cenário motivou o Programa de Pós-Graduação a conceber o Curso de Gestão Integrada Projetos a fim de capacitar o público-alvo a conceber projetos e integrá-los com vistas ao melhor desempenho nas atividades das Instituições legislativas. Objetiva-se, ainda, a criação e a sistematização de novos conteúdos, por meio das pesquisas produzidas pelo corpo docente e discente do ILB.

Quando se idealiza a formação de especialistas em Gestão Integrada de Projetos, busca-se, além da ampliação do saber técnico, o desenvolvimento de novas competências e habilidades na área, que permitam tanto a correta associação da teoria à prática quanto o aumento da capacidade de os indivíduos intervirem positivamente na dinâmica das Instituições.

O curso foi estruturado em 12 disciplinas e o projeto final, com total de **412 horas/aula**. A ampla abordagem possibilitará ao aluno a reflexão acerca de diferentes campos dos saberes, permitindo a superação da simples discussão instrumental dos conceitos e técnicas, viabilizando, assim, a desejada produção de conhecimentos voltados



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

para a melhoria das práticas que envolvem a gestão de projetos.

A concepção do programa abordado busca a adequação dos processos de elaboração e integração de projetos, possibilitando a aquisição de novas competências, habilidades e atitudes adequadas às práticas diárias, respeitando não somente a necessidade de cumprir de modo mais eficiente seu papel, mas principalmente garantindo que as metas prioritizadas sejam cumpridas.

7. Coordenação:

O curso contará com uma equipe de coordenadores - coordenador-geral e coordenador pedagógico - atuando junto ao corpo docente e discente, com o objetivo de gerenciar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem. São responsáveis pela orientação científica, técnica, didática e pedagógica, assim como pelo planejamento, formulação, criação, desenvolvimento, acompanhamento, controle e avaliação dos resultados inerentes à implementação das ações educacionais; além da organização de publicações, livros, coletâneas e periódicos.

8. Carga Horária:

O Curso de Especialização em Gestão Integrada de Projetos terá duração de 352 horas/aulas presenciais, estimando-se ser necessária a mesma carga horária para estudos domiciliares, durante todo o processo.

9. Período e Periodicidade:

- Curso não regular;
- Turno: noturno;
- Duração: até 20 meses
- Aulas: 2ª e 5ª – 19h às 22h15
6ª – 15h às 18h15 – sempre que necessário



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

10. Conteúdo Programático:

10.1 Grade de disciplinas

CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	Módulo
GP – 01	Gestão Estratégica	24	Básico
GP – 02	Gerenciamento de Projetos I	48	Básico
GP – 03	Gerenciamento de Projetos II	48	Básico
GP – 04	Projetos no contexto do Gerenciamento de Programas e Portfólios	24	Intermediário
GP – 05	Projetos no contexto da Gestão por Serviços	24	Intermediário
GP – 06	Melhoria de Processos Organizacionais por meio de Projetos	24	Intermediário
GP – 07	Aplicação de Ferramentas na Gestão de Projetos	24	Intermediário
GP – 08	Processo de Comunicação em Projetos	24	Avançado I
GP – 09	Gestão de Pessoas	24	Avançado I
GP – 10	Gerenciamento das Contratações no Senado Federal	24	Avançado II
GP – 11	Governança Corporativa	24	Avançado II
GP – 12	Tópicos Especiais em Gerenciamento de Projetos	40	Avançado II
GP – 13	Projeto Final	60	Especial
TOTAL		412 h	



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

10.2 Ementas das disciplinas

GP – 01 - Gestão Estratégica (24 horas)

Ementa: Conceitos centrais de estratégia. Direcionamentos estratégicos principais. A gestão por resultados no contexto organizacional. Desdobramento para monitoramento e controle da estratégia. Análise dos resultados da gestão (indicadores), avaliação e ajustamento das estratégias organizacionais.

GP – 02 - Gerenciamento de Projetos I (48 horas)

Ementa: estudo dos principais conceitos envolvidos no gerenciamento de projetos, tais como: definição de projeto, tríplice restrição em projetos, gerenciamento do tempo, gerenciamento de escopo, gerenciamento de riscos, gerenciamento de custos, e demais áreas de conhecimento segundo o “PMBOK – Project Management Body of Knowledge”, englobando desenvolver termo de abertura, declaração do escopo preliminar, plano de gerenciamento, orientar e gerenciar a execução do projeto, monitorar e controlar o trabalho, fazer o controle integrado de mudanças e seu encerramento. A integração entre os aspectos de sustentabilidade e o gerenciamento de projetos. Esta disciplina dará ênfase no Gerenciamento do escopo e de qualidade em projetos, segundo o PMBOK®.

GP – 03 - Gerenciamento de Projetos II (48 horas)

Ementa: Gerenciamento de tempo: contexto e importância do gerenciamento do tempo em projetos. Gerenciamento de custos: tipologia de custos em projetos. Gerenciamento de riscos: processos. Gerenciamento de *Stakeholders*: Definição e importância da identificação das partes interessadas no projeto. Aspectos comportamentais. Identificação, classificação e análise das partes interessadas do projeto. Processos de gerenciamento das partes interessadas. Toda a abordagem da disciplina se dará segundo o PMBOK®.

GP – 04 - Projetos no contexto do Gerenciamento de Programas e Portfólios (24



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

horas)

Ementa: contextualização do gerenciamento de projetos em relação à estratégia organizacional, expressa por meio dos programas e portfólios institucionais.

GP – 05 - Projetos no contexto da Gestão por Serviços (24 horas)

Ementa: apresentação dos principais conceitos envolvidos na Gestão por Serviços e os relacionamentos com a Gestão de Projetos.

GP – 06 - Melhoria de Processos Organizacionais por meio de Projetos (24 horas)

Ementa: apresentação dos principais conceitos relacionados à Gestão por Processos. A implementação de projetos de melhoria de processos, como propulsores para a melhoria da qualidade nos serviços oferecidos pela Administração Pública.

GP – 07 - Aplicação de Ferramentas na Gestão de Projetos (24 horas)

Ementa: apresentação de ferramentas e métodos utilizados na gestão de projetos, em especial, aqueles utilizados de forma corporativa no âmbito do Senado Federal.

GP – 08 - Processo de Comunicação em Projetos (24 horas)

Ementa: Habilidades de comunicação para o gerenciamento de projetos. O processo de comunicação em grupo. Comunicação verbal e não verbal. Dimensões e modelos de comunicação; comunicação interpessoal e intrapessoal. Barreiras à comunicação eficaz. Planejamento de comunicação em projetos. Distribuição de informações. Relato de desempenho. Gerenciamento de *stakeholders*: definição e importância da identificação das partes interessadas no projeto. Processos de gerenciamento das comunicações em projetos segundo o PMBOK®.

GP – 09 - Gestão de Pessoas (24 horas)

Ementa: Os desafios do gestor em projetos. Diferenças entre o gerente funcional e o de projetos. Formação, desenvolvimento e avaliação de equipes. Motivar e estimular os



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

membros da equipe de projeto. O papel da liderança para o atingimento dos objetivos do projeto. Estratégias e táticas de negociação. Gestão de conflitos: Negociação como instrumento gerencial. O processo de negociação. Tipos e modelos de negociação. Planejamento e organização. Estratégias e táticas de negociação em projetos. Habilidades comportamentais úteis para negociação em projetos. Processos de gerenciamento de pessoas em projetos segundo o PMBOK®.

GP – 10 - Gerenciamento das Contratações no Senado Federal (24 horas)

Ementa: Conceituação de aquisições/ contratação. Processos de gerenciamento das aquisições em projetos segundo o PMBOK®. Tipos de contratos e Licitações. Apresentação dos processos internos do Senado Federal relacionados ao planejamento orçamentário, planejamento das contratações, relacionamento entre as contratações e os projetos e controle da execução financeira. Planejar compras, aquisições e contratações. Solicitar respostas de fornecedores. Administração e encerramento de contrato.

GP – 11 - Governança Corporativa (24 horas)

Ementa: Conceitos fundamentais: relação principal-agente; estruturas de governança no setor público; funções da governança e da gestão. Princípios, diretrizes e níveis de análise: princípios básicos de governança no setor público; diretrizes para boa governança; níveis de análise: mecanismos de governança e componentes. Componentes e práticas de governança. Sistema de Governança no Senado Federal.

GP – 12 - Tópicos Especiais em Gerenciamento de Projetos (40 horas)

Ementa: aprofundamento e discussões em temas relacionados à gestão integrada de projetos, passando pela gestão estratégica, gestão de portfólios e gestão de programas. Integração entre os aspectos de sustentabilidade e o gerenciamento de projetos. Ética e Responsabilidade profissional: A ética integrada à gestão de negócios nas organizações; a dimensão ética e moral do gerente de projetos; código de ética; a contribuição do código de conduta ética para a sustentabilidade; consciência moral e raciocínio ético; o papel do



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

gerente de projeto na prática efetiva do código de conduta ética. A integração entre os aspectos de sustentabilidade e o gerenciamento de projetos.

GP – 13 - Projeto Final (60 horas)

Ementa: o projeto final do curso é baseado na participação, preferencialmente como gerente de projeto, em um projeto real do Senado Federal a ser selecionado. Durante o ciclo de vida do projeto, as principais práticas de gerenciamento selecionadas em conjunto com o respectivo orientador deverão ser exercitadas, resultando em um conjunto de artefatos de gerenciamento de projetos. Tal trabalho, deverá permitir ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional, através da proposição de um projeto específico, bem delimitado, contextualizado, a ser implantado pelo próprio autor. Para tal, será necessário que o aluno empregue todo o conteúdo aprendido nas disciplinas anteriores. O professor titular da disciplina contará com a colaboração de 3 professores orientadores, posteriormente selecionados, que irão trabalhar, 20h/a cada um, com a turma ou partes da turma. Não serão aceitos alunos não-regulares nesta disciplina.

11. Corpo Docente:

O corpo docente será constituído, preferencialmente, por servidores do quadro do Senado Federal, sem prejuízo da participação de professores convidados de outras instituições. Integram, também, o corpo docente aqueles que desempenham atividades educacionais na qualidade de orientadores, avaliadores e demais atividades pedagógicas.

Os docentes são selecionados por meio do Banco de Talentos do Senado Federal, em época definida por edital amplamente divulgado na Casa, levando-se em conta titulação, experiência docente, pedagógica e profissional. Além de ministrar aulas, os docentes podem participar dos programas de pesquisa e extensão, orientação e avaliação de trabalhos acadêmicos, assim como de outras atividades educacionais.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

12. Metodologia:

A proposta didático-pedagógica busca propiciar condições para a produção, integração e disseminação do conhecimento para aprimorar o Legislativo em benefício da sociedade, propondo condições para uma aprendizagem ativa e colaborativa, propiciando a interação entre fundamentos teóricos e práticos.

A estruturação do conteúdo do curso ocorrerá com base na adequação dos conteúdos à realidade do Poder Legislativo. As aulas acontecem presencialmente, semanalmente ou quinzenalmente, a depender da necessidade e disponibilidade dos docentes.

Além das atividades letivas, é necessário o desenvolvimento de um projeto, vinculado às práticas de trabalho, seja de execução direta no Senado, que implicará maior envolvimento com o programa de formação e culminará na elaboração e na gerência de um projeto como trabalho de conclusão de curso, essencial à obtenção do certificado de Especialista.

13. Interdisciplinaridade:

A apresentação do conteúdo do curso abrange não apenas a área da gestão de projetos, mas engloba conhecimentos necessários às atividades típicas do Legislativo, bem como conhecimentos relativos a gestão de pessoas, administração de recursos e afins. Em um programa com essas características, a interdisciplinaridade é elemento inerente, devido a suas disciplinas permearem diversas áreas do conhecimento. O diálogo entre as áreas envolvidas também será garantido durante a elaboração e desenvolvimento do projeto que dará origem ao trabalho de conclusão do curso, que, mesmo situado em uma área específica, deverá estar associado a todo o conjunto das disciplinas do curso.

14. Atividades Complementares:

As atividades complementares (12h/a) não se encontram contabilizadas na carga horária total do curso. Essas atividades preveem cursos, congressos, seminários, palestras



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

internas e externas, em áreas temáticas da atualidade e relevantes ao curso, podendo ser indicadas pela coordenação. Podem ser programadas, ainda, palestras, mesas redondas, seminários e discussões acerca dos temas abordados. Essas atividades respeitarão a disponibilidade dos alunos e professores, bem como o interesse do Programa em andamento.

15. Tecnologia:

Além das aulas presenciais desenvolvidas com apoio de diversos recursos (quadro branco, projetor, TV, computador, vídeo, DVD e equipamento de áudio e flip chart), os alunos contarão com o apoio de ambiente virtual contendo todo o programa, planos de ensino, bibliografia e fórum de discussão. Poderá haver, ainda, lista de *e-mails* e telefones, mediante vontade e disponibilidade da turma, a fim de agilizar e facilitar a comunicação e distribuição de informações.

16. Infraestrutura Física:

As aulas ocorrerão nas salas de aula do ILB. Esse ambiente comportará, também, a equipe administrativa e pedagógica, aproximando o contato entre alunos e corpo docente. Além das salas de aula, caso necessário, estará disponível o laboratório de informática com microcomputadores conectados à Internet e à Intranet do Senado Federal. Sempre que necessário, dependendo das características do curso ou evento a ser realizado, o ILB poderá utilizar outros espaços físicos do Senado Federal, como auditórios, salas para videoconferência etc.

Os alunos contam, ainda, com os serviços oferecidos pela Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho, do Senado Federal, que dispõe de acervo com cerca de 60% das obras na área de Direito. A Biblioteca disponibiliza aproximadamente 200.000 livros, 6.000 títulos de periódicos, 8.000 obras raras, 3 milhões de recortes de jornais, Coleção Senador Luiz Viana Filho com 12.000 volumes, Coleção de Depósito Legal, com as obras editadas pelo Senado Federal, e biblioteca digital, com cerca de 250.000 documentos em texto completo.



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

17. Seleção e Matrícula:

A seleção dos candidatos será feita por meio de edital, observando o cumprimento das exigências formais mínimas, e avaliação de conhecimentos. Será designada comissão para realizar essa avaliação, mediante critérios previamente estabelecidos e divulgados no edital. A avaliação será realizada em data única, só sendo possível a existência de segunda prova por determinação do Comitê Científico Pedagógico.

A classificação obedecerá à ordem decrescente dos resultados quantitativos obtidos pelos alunos na avaliação dos conhecimentos. Essa classificação não ultrapassará o limite de vagas fixado, sendo desclassificados os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos de aproveitamento definidos pela comissão. Ressalta-se que a classificação do candidato será válida **exclusivamente** para matrícula no curso e turma para o qual se inscreveu previamente. Para a realização da inscrição, os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no regulamento de participação dos cursos de Pós-Graduação do ILB.

18. Sistemas de Avaliação:

18.1 Avaliação da aprendizagem

Haverá avaliação da aprendizagem do aluno por disciplina, levando em conta sua assiduidade e aproveitamento. Para obter aprovação em cada disciplina, além da frequência mínima, cada aluno deverá atingir os objetivos de aprendizagem e desempenho propostos no plano de ensino. Os alunos serão avaliados mediante a aplicação de atividades estipuladas pelo facilitador de aprendizagem, constantes no plano de ensino, que será por ele apresentado no primeiro dia de aula da disciplina.

A aprendizagem poderá ser avaliada mediante provas escritas ou outros instrumentos definidos pelos professores. Em consonância com os arts. XVIII e XIX do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do ILB, após a conclusão de cada



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

disciplina, o aluno poderá obter nota entre **0 a 10**, acompanhados de apenas **uma** casa decimal. O aluno deverá obter ao final de cada disciplina, nota final **igual** ou **superior a 6,0** (seis), frequência **igual** ou **superior a 75%** do total de aulas, assim como menção “aprovado” (nota mínima 6,0) no trabalho escrito, no acompanhamento do projeto por ele gerenciado e na apresentação oral do TCC.

O aluno poderá apresentar recurso ao resultado da avaliação de cada disciplina, a ser interposto exclusivamente pelo interessado na secretaria do curso presencial ou através do SIGAD, sistema eletrônico de processos adotado pelo Senado, nos **5** (cinco) dias úteis a contar do **dia seguinte à divulgação** do resultado da avaliação. Nos casos de provas, o aluno poderá pedir vistas. Depois de esgotado o prazo para apresentação do recurso, a Coordenação Pedagógica do curso notificará a decisão do professor em até 10 dias úteis.

18.2 Autoavaliação Institucional

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pela condução dos processos de avaliação internos do ILB bem como por sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

O processo de autoavaliação será feito de modo amplo, contínuo e cíclico, almejando ter seu nível de complexidade aumentado ao longo do tempo, conforme ampliação dos cursos oferecidos. Esse processo pretende avaliar e analisar aspectos relevantes para a Instituição, buscando o desenvolvimento integral e a melhoria constante na qualidade do processo educacional do Instituto Legislativo Brasileiro.

A CPA do ILB pretende envolver alunos, professores, funcionários, gestores, egressos e representantes da sociedade, como o Sindicato do Legislativo (Sindilegis), para discussão do processo de autoavaliação e para elaboração de instrumentos de pesquisa e relatórios. Busca a efetiva mensuração da qualidade dos processos vinculados aos programas de ensino desenvolvidos bem como a avaliação dos instrumentos utilizados.

19. Controle de Frequência:



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

A frequência dos alunos às aulas é obrigatória e não poderá ser inferior a 75% da carga horária de cada atividade. Essa frequência será controlada por meio de formulário próprio, não sendo permitido o abono de faltas, exceto nos casos previstos em lei. O aluno que não obtiver a frequência mínima exigida do total das aulas ou atividades programadas será reprovado por falta (RF).

20. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC:

O projeto final do curso é baseado na participação, preferencialmente como gerente de projeto, em um projeto real do Senado Federal a ser selecionado. Durante o ciclo de vida do projeto, as principais práticas de gerenciamento selecionadas em conjunto com o respectivo professor titular da disciplina de TCC, apoiado pelos professores orientadores, deverão ser exercitadas, resultando em um conjunto de artefatos de gerenciamento de projetos. Tal trabalho, deverá permitir ao aluno relacionar o conteúdo acadêmico à prática profissional, através da proposição de um projeto específico, bem delimitado, contextualizado, a ser implantado pelo próprio autor. Para tal, será necessário que o aluno empregue todo o conteúdo aprendido nas disciplinas anteriores. O professor titular da disciplina contará com a colaboração de 3 professores orientadores, posteriormente selecionados, que irão trabalhar, 20h/a cada um, com a turma ou partes da turma.

Os TCCs apresentados recebem do professor titular, em conjunto com os orientadores, as menções “**aprovado**”, “**em reformulação**”, ou “**reprovado**”. Os critérios de formalização e avaliação deverão constar do Edital do Curso. Em caso de “**reformulação**”, as modificações sugeridas devem ser efetuadas pelo discente no prazo determinado pelo professor titular, não superior a **45** (quarenta e cinco) dias, e reapresentadas, para que o professor titular ateste a validade das modificações realizadas, aprovando-as ou não.

21. Certificação:

O curso será certificado pelo próprio Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Para fazer



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

jus ao certificado, o aluno deverá obter menção e frequências mínimas necessárias à aprovação, assim como deverá ser “aprovado” no Trabalho de Conclusão do Curso, de acordo com calendário e demais regras estabelecidas.

22. Indicadores de Desempenho:

- Indicadores de resultados:

Indicador	Fórmula	Meta
Vagas preenchidas	$\text{Alunos matriculados} * 100 / \text{vagas disponíveis}$	100%
Evasão esperada	$\text{Desistência} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\leq 10\%$
Alunos formados	$\text{Alunos formados} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\geq 85\%$
Alunos reprovados	$\text{Alunos reprovados} * 100 / \text{alunos matriculados}$	$\leq 5\%$
Publicações do corpo discente de monografias e/ou artigos	$\text{Trabalhos publicados} * 100 / \text{alunos formados}$	90%
Rendimento médio por disciplina	$\sum \text{notas finais da disciplina} * 100 / \text{alunos regulares}$	$\geq 70\%$
Rendimento médio do TCC	$\sum \text{notas finais do TCC} * 100 / \text{TCC avaliado}$	$\geq 70\%$
Rendimento médio por curso	$\sum \text{Rendimento médio por disciplina} / \text{quantidade de disciplinas do curso}$	$\geq 70\%$
Frequência média observada por disciplina	$\sum \text{de frequência dos alunos da disciplina} / \text{alunos regulares}$	$\geq 80\%$
Frequência média observada no curso	$\sum \text{de Frequência média observada por disciplina} / \text{quantidade de disciplinas do curso}$	$\geq 80\%$



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB
Coordenação de Educação Superior

- Indicadores de infraestrutura:

Indicador	Fórmula	Meta
Instalações Gerais	\sum dos quesitos de “Instalações Gerais” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Sala de Aula	\sum dos quesitos de “Sala de Aula” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Serviços	\sum dos quesitos de “Serviços” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Biblioteca	\sum dos quesitos de “Biblioteca” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$
Coordenação	\sum dos quesitos de “Coordenação” avaliados como \geq “bom” / quantidade total de formulários	$\geq 80\%$

- Indicadores de efetividade do curso:

Indicador	Fórmula	Meta
Disciplinas	\sum das disciplinas avaliadas como \geq “bom” / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$
Material instrucional	\sum dos materiais instrucionais das disciplinas avaliados como \geq “bom” / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$
Corpo docente	\sum dos professores avaliados como \geq “bom” / quantidade total de professores	$\geq 80\%$
Impacto Profissional	\sum dos impactos profissionais das disciplinas avaliados como \geq “bom” / quantidade total de disciplinas	$\geq 80\%$